



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 077/97

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder 04 (quatro) diárias, aos seguintes Vereadores:

I - Vereador: Claudionei da Silva-PPB: 02 (duas) diárias;

II - Vereador: José Romildo Marques-PMDB: 02 (duas) diárias.

Art. 2º - A concessão de diárias de que trata esta Resolução é para cobertura de despesas de locomoção a Porto Velho, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PARAÍSO-RO, 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

PUBLICADO

EM 03/11/97

Elias M. Azevedo
Pres. Câmara M. A. Paraíso